

	<b>CIRCULAR NORMATIVA DIRPRE Nº 08/2016</b>	
	Assunto: <b>Comemorações Festivas de Final de Ano - Compensação</b>	
	Data de Criação: <b>01/11/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/11/2016</b>

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO ó CDRJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, recomenda que cada unidade gerencial da CDRJ se organize para que os empregados se revezem em turmas de trabalho na semana entre Natal e Ano Novo, dias 26 a 30 de dezembro de 2016, excetuando os serviços relativos à vigilância e segurança e as operações portuárias, que obedecem às escalas de pessoal previamente preparadas para atendimento aos usuários dos portos.

A compensação das horas poderá ser efetuada utilizando o Banco de Horas, Licença Remunerada, e folga do TRE, desde que acordado com a Chefia.

Os empregados que não possuem saldo no Banco de Horas e Licença Remunerada a ser gozada poderão antecipar ou postergar a jornada em 1 (uma) hora diária para suprir as horas utilizadas no recesso.

Informa que os empregados que desejarem, poderão cumprir a jornada normal de trabalho e que não haverá pagamento de substituição de chefia, exceto se o titular estiver em período de férias.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor-Presidente**